

# Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC CNPJ: 82.561.093/0001-98 Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

## DECRETO $\mathcal{N}^{o}$ 532/2024

#### "QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Infrações JARI, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.693/2005, no seu art. 14 A JARI vinculada ao DEMTRAN Departamento de Trânsito do Município de São Joaquim-SC será composta de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, conforme descrito abaixo:
- I um representante titular e um representante suplente do órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:

Presidente – Titular Josyeli Fernandes Padilha;

Suplente – Cleber Otávio Castelo de Medeiros.

II – um representante titular e um representante suplente de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Membro Titular - Jurandir Zacharias da Silva;

Suplente - Vital de Oliveira Salvador Junior.

III - um representante titular e um representante suplente com conhecimento na área de trânsito, com formação em Direito:

Membro Titular – Dr<sup>a</sup>. Daiane Rodrigues;

Suplente – Dr. Wagner Carboni.

Parágrafo Único – As reuniões da JARI serão realizadas na Delegacia Regional de Polícia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Nº 465/2024, de 27/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Joaquim, 07 de novembro de 2024.

#### **GIOVANI NUNES**

Prefeito Municipal